



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTRAB  
AO PROJETO DE LEI N° 4.923, DE 2019**

Apresentação: 18/11/2024 16:01:42.580 - CTRAB  
SBT-A 1 CTRAB => PL 4923/2019

**SBT-A n.1**

Altera a Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a prestação de serviços do trabalhador à administração pública ou às entidades sem fins lucrativos durante a percepção do benefício do seguro-desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

§ 1º A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação:

I – da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

II - da prestação de serviços à administração pública ou à instituição privada sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. ”

(NR)

Art. 2º O art. 25 da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art.

25.....

.....

§ 3º A infração por fraude ao seguro-desemprego sujeita o empregador a multas de que trata o caput acrescida em mais um



\* C D 2 4 1 6 1 2 4 3 9 9 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO**

terço do valor aplicado, segundo a extensão da infração e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.” (NR)

Apresentação: 18/11/2024 16:01:42.580 - CTRAB  
SBT-A 1 CTRAB => PL 4923/2019

**SBT-A n.1**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241612439900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos



\* C D 2 2 4 1 6 1 2 2 4 3 9 9 0 0 \*